

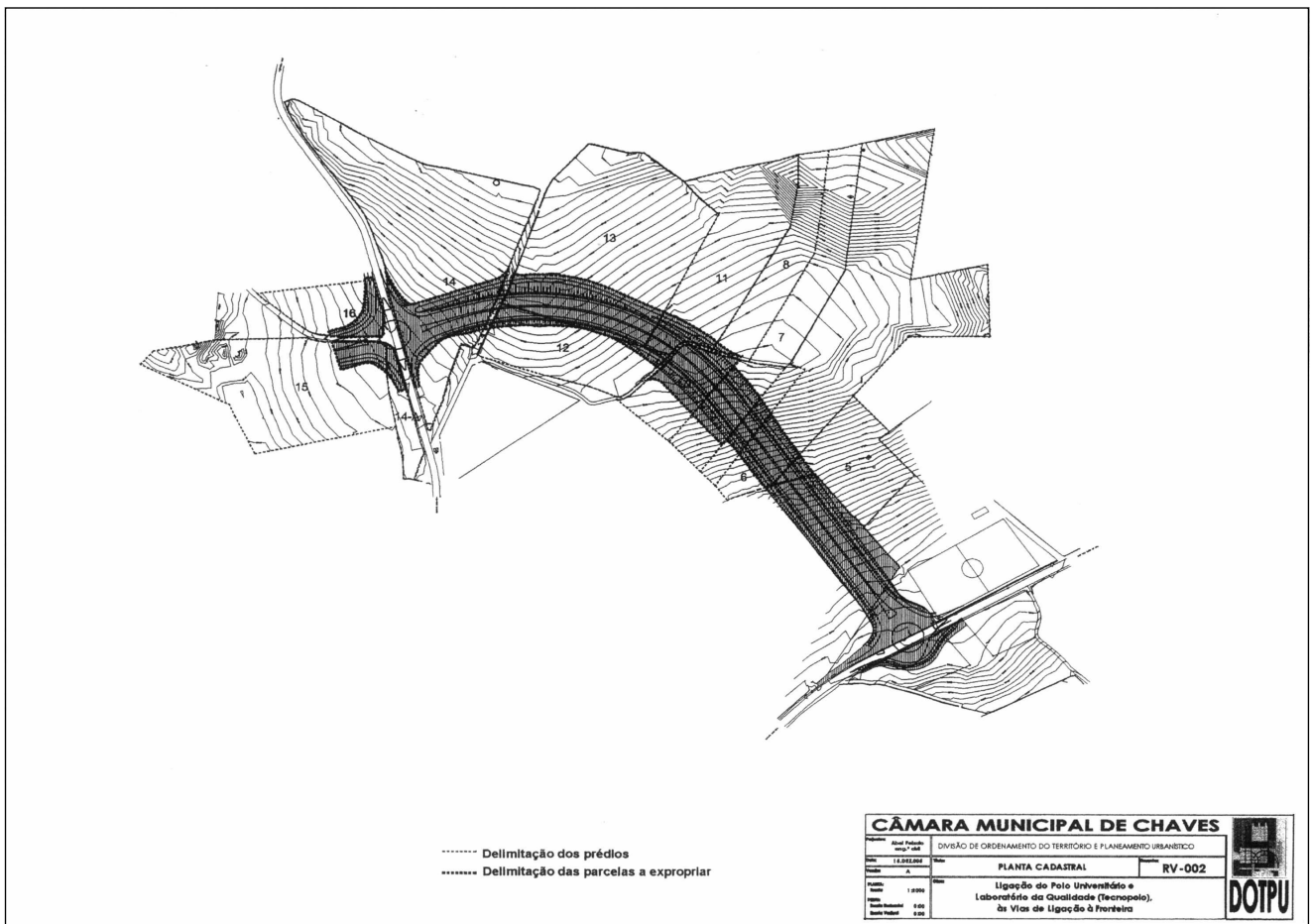
Número de parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Área (metros quadrados)	Número de matriz e freguesia (Outeiro Seco) — Rústica	Número da Conservatória do Registo Predial
12	Norberto Ferreira Coelho Adelaide Ferreira Joaquim Ferreira Coelho Manuel Ferreira Coelho	1 134	1275.º	2578
13	José Luís Beco Ferreira Montalvão	5 313	1276.º	01621
14	Firmino dos Santos Costa	4 241	1359.º	
14-A	Firmino dos Santos Costa	382	1359.º	
15	José António da Costa Chaves	1 033	1890.º	
16	Herdeiros de José Félix: José Joaquim Félix César Torres Félix	1 128	1711.º	

A expropriação destina-se à execução da obra «Ligação do Pólo Universitário e Laboratório de Qualidade (Tecnopolo) às vias de ligação à fronteira».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, no despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91,

de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 10/DSJ, de 2 de Fevereiro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.080.05, daquela Direcção-Geral.

24 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



Declaração (extracto) n.º 58/2006 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 8 de Março de 2006, no exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 8.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei

n.º 168/99, de 18 de Setembro, na alínea b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no exercício das competências delegadas pela alínea c) do n.º 3 do despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna,

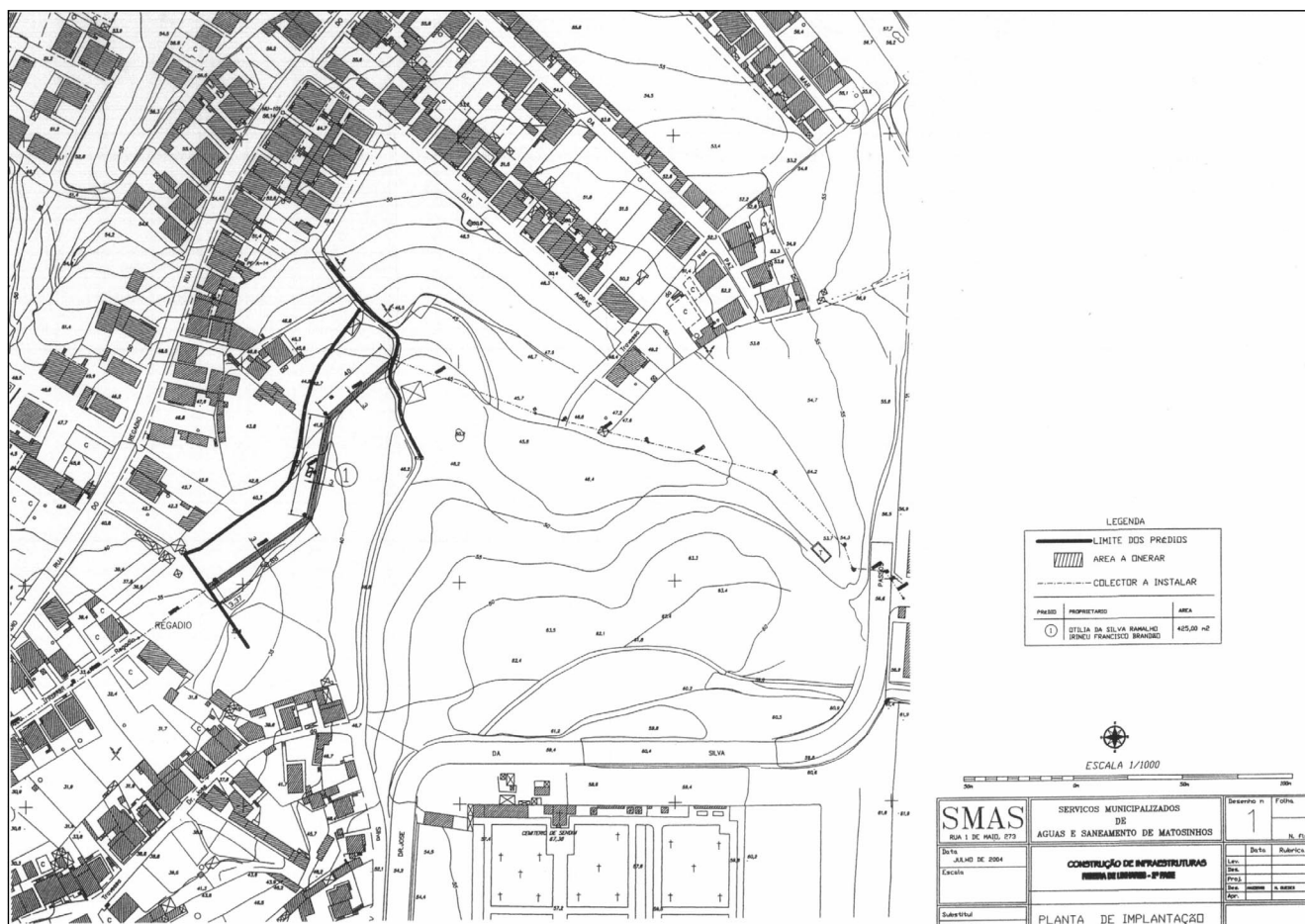
nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, com os fundamentos de facto e de direito expostos na IT n.º 173/DSJ, de 14 de Fevereiro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.071.03, daquela Direcção-Geral, determinou:

1 — A constituição, a favor da Câmara Municipal de Matosinhos, de servidão administrativa para instalação de um aqueduto público subterrâneo, com vista à construção de infra-estruturas de saneamento básico da ribeira de Linhares — 2.ª fase, sobre o prédio rústico sito no lugar de Terçosas, freguesia de Guifões, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 394 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 530, a fl. 165, do livro B-2, propriedade

de Otília da Silva Ramalho e Irineu Francisco Brandão, na extensão de 142,25 m de comprimento e 3 m de largura, conforme planta anexa.

2 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores ou detentores do terreno mencionado no n.º 1, são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, no assentamento de materiais e no desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação enquanto durarem as referidas pesquisas, estudos e trabalhos de saneamento, sem prejuízo de ulteriores ónus casuísticos, a efectuar nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021.

28 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 318/2006. — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 83.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 84.º e do n.º 1 do artigo 102.º, todos da Lei de Organização e Funcionamento da PSP (Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro), e por proposta do director nacional, é nomeado director nacional-adjunto da Polícia de Segurança Pública para a área de logística e finanças o superintendente José Manuel Pinto do Carmo, licenciado em Ciências Militares, cuja idoneidade, a experiência e a competência profissionais comumente reconhecidas são patentes no *curriculum vitae* anexo.

28 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

ANEXO

Síntese curricular

José Manuel Pinto do Carmo, natural de Almacave, Lamego, casado, nascido em 1 de Julho de 1950.

Habilitações académicas — licenciado em Ciências Militares, Arma de Cavalaria, pela Academia Militar, no ano de 1972.
Experiência profissional:

Novembro de 2003 a Março de 2006 — comandante regional da Madeira;
Setembro de 2002 a Novembro de 2003 — comandante de Polícia de Setúbal;
Janeiro de 1999 a Setembro de 2002 — comandante do Corpo de Segurança Pessoal;
Julho de 1992 a Janeiro de 1999 — comandante do Corpo de Intervenção;
Fevereiro de 1990 a Julho de 1992 — comandante do Corpo de Alunos e director de Ensino na Escola Superior de Polícia;
De 1972 a Fevereiro de 1990 — funções de comandante de esquadrão e de grupo no Exército, com uma comissão de serviço em Angola (1973-1974).

Formação profissional:

Curso de Defesa Nacional;
Curso Geral de Comando e Estado-Maior;
Curso de Polícia Militar;
Curso de Operações Especiais;
Frequência de diversos estágios na PSP e no Exército.